



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA NO MANDATO DE 2025-2029

-----Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas no Centro Cultural de Mortágua, sito na Rua Padre Moderno, em Mortágua, e após a instalação deste Órgão ocorrida na mesma data, reuniu a Assembleia Municipal de Mortágua na sua primeira sessão ordinária de funcionamento, conforme estipula o número um do artigo quadragésimo quinto conjugado com o número um do artigo quadragésimo sexto da Lei número 169/99 de dezoito de Setembro, na redação em vigor.-----

-----Assim, nos termos do número um do artigo quadragésimo quinto da citada Lei, tomou a presidência da sessão o Dr. Acácio Fonseca Fernandes, por ter encabeçado a lista mais votada para este Órgão Autárquico, nas eleições realizadas em doze de outubro de dois mil e vinte e cinco.-----

-----Procedeu-se de imediato à conferência das presenças verificando-se que estavam na sala todos os membros que tomaram posse e constituem a Assembleia Municipal de Mortágua.---

-----Verificada a existência de quórum o Dr. Acácio Fonseca Fernandes declarou aberta a sessão, e de imediato informou que a primeira sessão da Assembleia Municipal após a tomada de posse destina-se à Eleição da Mesa da Assembleia Municipal de Mortágua, (Presidente e 1º. e 2º. Secretário) mediante a votação por lista completa, das quais constem os cargos a desempenhar pelos candidatos, de acordo com número dois, do artigo décimo sétimo do Regimento aprovado e em vigor desta Assembleia Municipal, conjugado com o número dois, do artigo quadragésimo quinto da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro na sua atual redação.-----

-----Passou-se de seguida ao **Ponto 1: Eleição da Mesa da Assembleia Municipal, conforme o disposto no n.º. 1 do artigo 45º. conjugado com o n.º. 1 do artigo 46º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro:** -----

-----Foi apresentada uma única lista pelo Partido Socialista e submetida a votação, por escrutínio secreto, foi a mesma aprovada, por maioria, com vinte e um ( 21) votos a favor, e um (1) voto em branco.-----

-----Assim, a Mesa da Assembleia Municipal ficou constituída por: Presidente, Dr. Acácio Fonseca Fernandes; Primeiro Secretário – Celso Gomes Portugal Rosa; Segundo - Secretário – Josiana Maria Marques Ferreira .-----

----- Após os Membros eleitos para Mesa da Assembleia terem assumido de imediato as



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

respetivas funções, o Presidente da Mesa usou da palavra agradecendo o voto de confiança, desejando a todos os Senhores Membros da Assembleia Municipal e Presidente de Junta de Freguesia votos sinceros de um excelente trabalho.-----

-----Salientou que era com humildade, sentido de responsabilidade e de honra que assumia o cargo confiado, que podiam contar com ele e com o seu total empenho no desempenho das funções confiadas, no escrupuloso cumprimento da Lei e do Regimento da Assembleia Municipal. O seu foco – disse-o durante a campanha eleitoral e reiterou-o - estará sempre voltado para os Mortaguenses: para as suas legítimas aspirações e para o progresso a que têm direito.-----

-----Sendo a Assembleia Municipal o órgão deliberativo do município, a quem compete a fiscalização do Governo autárquico, podiam com um exercício sempre livre e isento, com respeito pelos valores da democracia e da liberdade de opiniões, no sentido do enriquecimento do debate político, da defesa dos valores democráticos, bem como de convergência de esforços e de trabalho tendo em vista a defesa dos interesses do Concelho e da sua população.-----

-----Viviam-se tempos novos, exigentes e imprevisíveis, sendo o coletivo aquilo que todos move enquanto agentes da Causa Pública, em ação num território designado de baixa densidade. Desta forma seriam convocados todos à assunção das suas responsabilidades e sentido de missão, com isenção, imparcialidade e sentido de justiça na defesa dos interesses do Concelho e do bem estar da sua população, e que conduza sempre a uma mensagem de esperança num futuro melhor, força, do querer e do trabalho, e de acreditar que é possível. Que esse futuro melhor e de progresso está ao alcance de todos. Estava nas mãos de todos trabalhar nesse sentido. -----

-----De seguida o Presidente da Assembleia informou que, face à urgência de um documento enviado pela Assembleia Nacional de Municípios Portugueses – ANMP, sobre os representantes do Município de Mortágua no XXVII Congresso daquela Associação, e sendo este o congresso eletivo dos órgãos máximos da ANMP na sequência da realização das eleições autárquicas, se tornava necessário a submissão do mesmo à apreciação e votação naquela sessão, pelo que propôs a inclusão na presente sessão do ponto “ **Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e seu Suplente para representar as Freguesias do Concelho no XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses,** tendo, após votação, sido aprovado por unanimidade.-----

-----Foi de seguida apresentada ma única lista pelos Membros do Partido Socialista, com os nomes de Luís Miguel de Sousa Dias, Presidente da Junta de Freguesia da União de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, para efetivo, e de Nuno Manuel Ferreira Gomes, Presidente da Junta de Freguesia de Cercosa, para suplente.-----

-----Feita a votação por escrutínio secreto, apurou-se o resultado de dezassete (17) votos a favor, e cinco (5) votos em branco. Assim, a lista foi aprovada por maioria.-----

-----Seguidamente, nos termos e para efeitos do disposto n.º 5 do artigo 45.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação foi distribuído por todos os membros o Regimento da Assembleia Municipal aprovada pelo anterior Órgão Deliberativo, tendo de seguida o Senhor Presidente da Mesa informado que o mesmo iria ser objeto de análise em posterior Sessão da Assembleia Municipal por forma a verificar-se a necessidade da sua alteração e/ou adaptação à legislação em atual, mantendo-se, assim, em vigor o regimento anteriormente aprovado .-----

-----Para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi depois de lida aprovada por unanimidade, a ata em minuta .-----

----- E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários.-----